



MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI Nº 1078/2014

SÚMULA: AUTORIZA A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.300.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS MIL REAIS), POR EXCESSO DE RECURSOS VINCULADOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 3276/2014, CRIA NOVA FONTE DE RECURSO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014.

A Câmara Municipal de PRANCHITA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte :

LEI

Artigo 1º : Fica o Executivo Municipal de PRANCHITA, Estado Paraná, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de recursos vinculados por Operação de Crédito e cria nova fonte de recurso no orçamento do Exercício de 2014 na seguinte conta de despesa orçamentária:

ÓRGÃO : 09 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

UNIDADE 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

FUNÇÃO 15 URBANISMO

SUBFUNÇÃO 451 INFRA ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA 0016 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

PROJETO ATIVIDADE 15.451.00161.070 PAVIMENTAÇÃO URBANA

CONTA DE DESPESA 2431 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO 1009 OPERAÇÕES DE CREDITOS FOMENTO PARANA R\$ 1.300.000,00

Artigo 2º: Para cobertura da despesa orçamentária acima especificada, terá como lançamento na conta de Receita **211499990100** Outras Operações de Crédito Contrato Fomento Paraná SFM Nº 3276/2014R\$ 1.300.000,00

Artigo 3º: Fica autorizado a realizar os lançamentos e inclusões no Anexo de Metas e Prioridades do PPA 2014 e na reestimativa de receita por excesso de recursos vinculados oriundos do recebimento por Contrato de Empréstimo Operação de Crédito Interna Nº 3276/2014.

Artigo 4º: Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de **30.06.2014**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 25 DE JULHO DE 2014.


MARCOS MICHELON
PREFEITO MUNICIPAL

